LEI Nº 0.520, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.964

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aparelho telefônico para funcionamento na Distribuidora de Eletricidade desta cidade, podendo, para esse fim, despender até a quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de dezembro de 1.964.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO